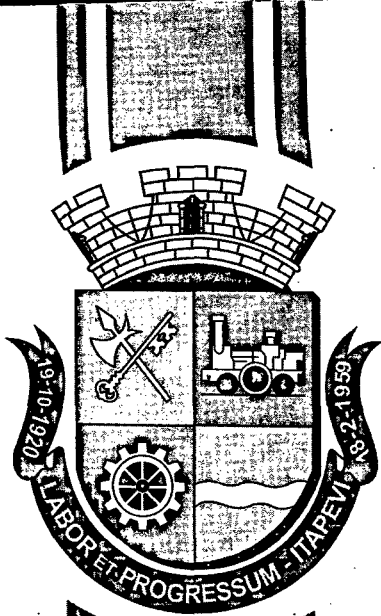




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 083/2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2009

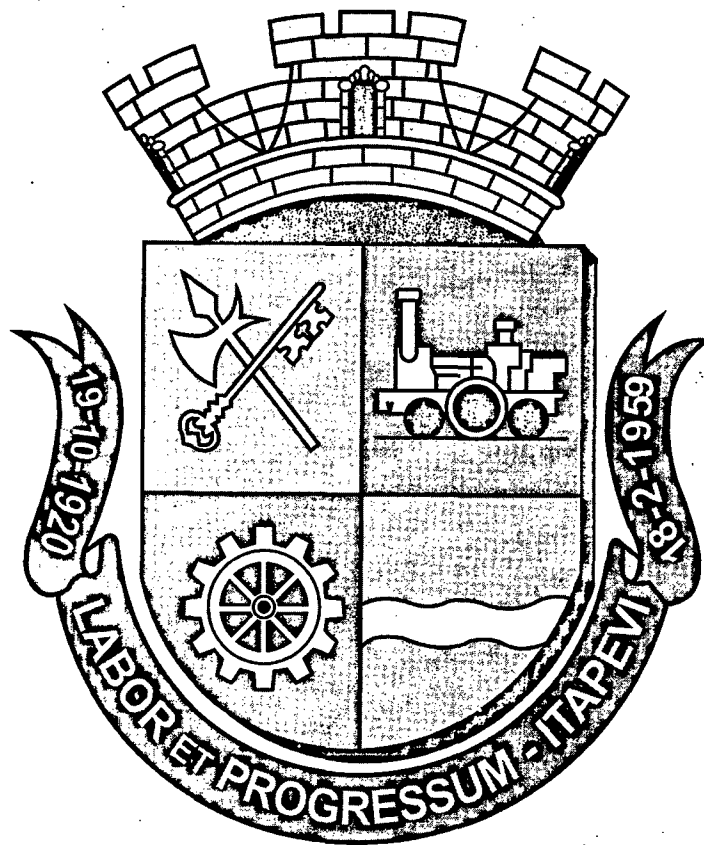
**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Itapevi

**ASSUNTO:** "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO APRESENTADOR ANTONIO AUGUSTO DE MORAES LIBERATO (GUGU LIBERATO)".

**AUTOR:** Marcos Ferreira Godoy

**PARTIDO:** PV

*Deq. Leg. 020/09*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- ☒ Justiça e Redação:
- ☐ Ordem, Segurança e Meio Ambiente:
- ☐ Finanças e Orçamento:
- ☐ Fiscalização e Controle:

13/10/09

Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 21/2009



“Concede o título de Cidadão Itapeviense ao Apresentador Antonio Augusto de Moraes Liberato (Gugu Liberato)”

O Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, Marcos Ferreira Godoy, aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Apresentador Antonio Augusto de Moraes Liberato (Gugu Liberato) o título de Cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões Benvindo Moreira Nery, 09 de outubro de 2009.

MARCOS GODOY

Vereador “TECO” – Pv

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

*[Handwritten signature]*  
GODOY

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## Justificativa

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Gugu Liberato, nome artístico de *Antônio Augusto de Moraes Liberato* (São Paulo, 10 de abril de 1959) é um apresentador de televisão e empresário brasileiro.

Paulistano, filho de portugueses – o pai era caminhoneiro e a mãe dona-de-casa - Gugu completou 50 anos em abril. Na Record, ele chega trazendo toda a experiência acumulada em pouco mais de 35 anos de carreira.

Gugu tinha apenas 14 anos quando fez sua primeira aparição na TV, participando de uma gincana. Aos 19, tornou-se auxiliar de escritório e, pouco depois, ganhou o cargo de produtor de TV. Mas, nessa época, resolveu mudar tudo. Achou que seu caminho não era o vídeo. Abandonou tudo e decidiu estudar Odontologia. Para a alegria de seus fãs, o sonho de uma nova profissão durou meros 40 dias.

Gugu desistiu do jaleco branco e voltou a televisão, como apresentador da extinta TV Tupi. Foi ali que mostrou seu talento e realmente iniciou a carreira que o coroaria como um dos apresentadores mais admirados do Brasil, detentor de inúmeros recordes de audiência.

Desde então, foi um longo caminho até a assinatura de contrato com a TV Record, em junho deste ano.

## PASSAGENS POR ITAPEVI

Foram muitas as vezes que o apresentador Gugu Liberato trouxe enormes alegrias para os Municípios de Itapevi, sob as quais descreverei algumas delas:

De Volta Pra Minha Terra, do Domingo Legal, no SBT, Gugu Liberato e o repórter Danilo Manha mostram a emocionante história de Júlio César e Elimarcia que, após anos vivendo em Itapevi, São Paulo, resolveram voltar para a cidade de Aracaju, no Sergipe.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Júlio Cesar não se conteve e, junto com sua mulher, foi às lágrimas quando Gugu chegou em sua casa, atendendo à carta que sua família escreveu para a atração.

Depois de abrirem o coração para o comunicador, Júlio - que é deficiente visual por ter mais de 20 graus de miopia nos olhos - e sua mulher, seguiram com o repórter Danilo Manha para Aracaju.

O que Júlio não imaginava é que, a pedido de Gugu, Danilo conseguiria uma cirurgia para ele no Hospital de Olhos de Sergipe, onde finalmente ele poderia realizar seu sonho de olhar para o rosto de sua filha.

De Volta Pra Minha Terra, Gugu e o repórter Danilo Manha mostram a emocionante história de Raquel. Há 23 anos, ela foi para São Paulo com os pais, para tentar a vida.

Após três anos, os pais decidem retornar a Belém, no Pará, mas Raquel, que havia casado, ficou. Hoje com seis filhos, ela sonhava em reencontrá-los.

Entretanto, sua vida na capital paulista não se mostrou nem um pouco fácil. Impossibilitado de trabalhar após um grave acidente de trabalho, Alex, seu marido, entrou em depressão ao ver o sofrimento da família, agravando ainda mais a difícil situação que eles já vinham vivendo.

Morando em uma casa de apenas dois cômodos, localizada no Parque Suburbano, em Itapevi, na grande São Paulo, Raquel foi surpreendida ao ver Gugu batendo em sua porta. A partir de então, sua vida ganhou um novo rumo.

Já em Belém, acompanhada de Danilo Manha, Raquel se surpreendeu com as mudanças e o tamanho do grande centro que se transformou sua cidade natal.

## VISITA AO LAR IRMÃO JOSÉ

Tudo começou na cidade de Itapevi, SP, quando o apresentador Gugu Liberato fez uma visita ao orfanato Lar Irmão José, que abrigava mais de 40 crianças.

Na época, auge da música sertaneja, o apresentador do SBT foi surpreendido por dois irmãos que decidiram retribuir a visita de Gugu na instituição com uma apresentação musical.

Surpreso com o preparo dos meninos, Gugu Liberato convidou Jean e Marcos para gravar um CD e integrar o casting de artistas da empresa Promoart.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## SONHAR MAIS UM SONHO

O quadro **Sonhar mais um Sonho** do Programa do Gugu, está realizando mais um sonho para a moradora do Município de Itapevi no Bairro Rainha na Rua João Pinto, onde os proprietários tiveram sua casa toda em chamas devido a um incêndio ocorrido no começo do mês de Outubro. Os mesmos escreveram para o programa do Gugu, no quadro sonhar mais um sonho onde seus desejos foram realizados, no dia em que o próprio apresentador Gugu Liberato bateu as portas de sua casa, para fazer a reforma. Sendo que o serviço já foi iniciado com prazo de 20 dias para se concretizar, tendo previsão para entrega o dia 15 ou 16 do mês de outubro, deixando com certeza toda família muito feliz.

Diante deste relevante trabalho dedicado as causas de nossa população, solicito aos nobres Pares, outorgar ao Apresentador Antonio Augusto de Moraes Liberato (Gugu Liberato), o título de Cidadão Itapeviense.

**MARCOS GODOY**  
Vereador "TECO" - Pv  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapevi**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2009.

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 21/2009.

### I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo concedendo o título de Cidadão Itapeviense.

Tal atitude é dotada em virtude dos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

### II-VOTO

Quanto à técnica Legislativa observo já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

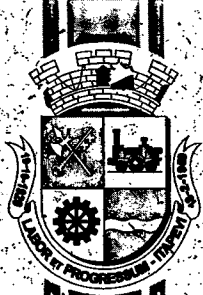
O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu tramite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da Edilidade. Efeitos semelhantes ao da lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam aponta que o Decreto legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p.19.

MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p.637.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



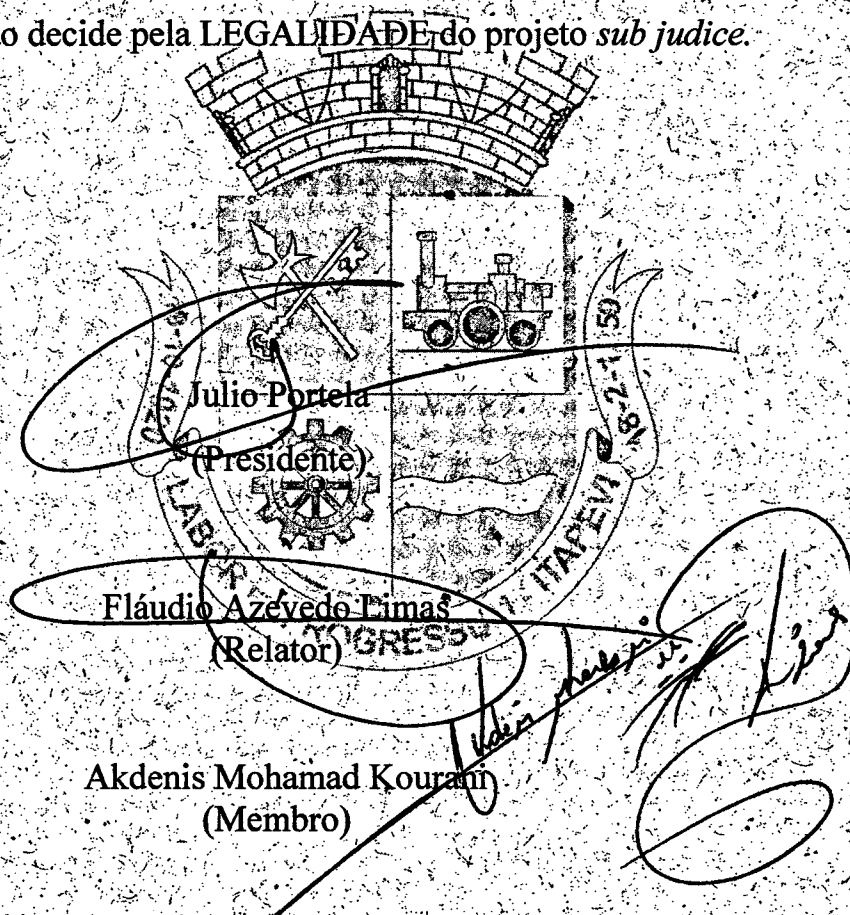
Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o festejo doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. E, Pois, por meio do Decreto Legislativo que se concedem títulos de cidadão Itapeviense.

Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela.

### III-DECISÃO

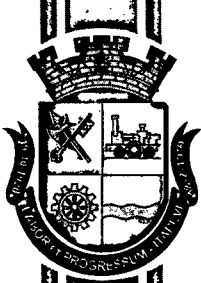
Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

É o parecer.



SILVA, José Afonso, Manual do Vereador, 5ª Edição, 2004, p.151 e 152.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## VOTAÇÃO NOMINAL



Data: 13/10/09

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - ☒ ÚNICA

|                                |    |                   |
|--------------------------------|----|-------------------|
| PROJETO DE LEI                 | Nº | <u>1</u>          |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR    | Nº | <u>1</u>          |
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | Nº | <u>0211 12009</u> |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO           | Nº | <u>1</u>          |
| MOÇÃO                          | Nº | <u>1</u>          |
| REQUERIMENTO                   | Nº | <u>1</u>          |

### VOTO DOS VEREADORES

DISC.

|                                                             |  | SIM                                 | NÃO                                 | AUSENTE                             | JUSTIF.                  |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> ADILSON PERES                      |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> AKDENIS MOHAMAD KOURANI            |                                                                                     | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CLAUDIO DUTRA BARROS               |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> EDUARDO SANCHES CASAGRANDE         |                                                                                     | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> FLAUDIO AZEVEDO LIMAS              |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> IGOR SOARES EBERT                  |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> JULIO CESAR PORTELA                |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS         |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> MARCOS FERREIRA GODOY              |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA          |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA      |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> SILAS PINHEIRO DA SILVA            |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI |                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| TOTAL DE VOTOS:                                             |                                                                                     | <u>11</u>                           | <u>2</u>                            | <u>2</u>                            | <u>2</u>                 |

  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## DECRETO LEGISLATIVO nº 020/2009

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Marcos Ferreira Godoy (PV).

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**“Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Apresentador Antônio Augusto de Moraes Liberato (Gugu Liberato).”**

Art. 1º - Fica concedido ao Apresentador Antônio Augusto de Moraes Liberato (Gugu Liberato) o título de Cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desde, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 13 de outubro de 2009.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Presidente

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

**MARCOS JORGE BATAGLIA**  
Coordenador Administrativo